

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 878/2022 – Autorização em Caráter Excepcional, de 31/8/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.921626/2022-16

Expediente: 4562623/22-5

Ementa: Trata-se de avaliação e manifestação sobre o pedido, em caráter excepcional, da empresa Hemobrás, para a distribuição de lotes de imunoglobulina humana e albumina humana contendo erro gráfico na embalagem secundária, que se encontram no almoxarifado do Ministério da Saúde.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a distribuição apenas dos lotes elencados na tabela 1 do Ofício nº 0769/PR (SEI 2005157) de Albumina Humana e Imunoglobulina Humana, solicitada pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás, nos termos do voto do relator – Voto nº 140/2022/SEI/DIRE4/ANVISA (SEI 2009887).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/09/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2040762** e o código CRC **ABDD87DE**.
